



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Adm. 2025-2028**

**PORTARIA Nº 648/2026**

**AVERBA TEMPO DE SERVIÇO**

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Maria Izabel da Silva, protocolado em 12.8.2026, sob o nº 3031, livro 27, f.147, onde requer averbação de tempo de contribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

**CONSIDERANDO** que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, n.º 311461/2026, expedida pela SEPLAG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Averbar o tempo de serviço da servidora Maria Izabel da Silva, ocupante do cargo de Professor II, constante de um total de 1.857 (mil, oitocentos e cinquenta e sete) dias, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de agosto de 2026. \_\_\_\_\_ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.